DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1302** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 40/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Altera as atribuições do cargo de Médico Veterinário, previstas na Lei Municipal nº 59, de 10 de agosto de 1998, e dá outras providências."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 59, de 10 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**a) Compete ao Médico Veterinário:** planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades de defesa sanitária animal, desenvolvimento da pecuária e saúde pública veterinária, visando à sanidade dos rebanhos e à produção segura de alimentos. Prestar atendimento médico-veterinário aos munícipes e produtores rurais, compreendendo consultas, exames, diagnósticos, tratamentos, inseminação artificial, assistência reprodutiva e obstétrica e procedimentos cirúrgicos, quando indicados. Executar ações de vacinação, prevenção, vigilância e controle de doenças infecciosas, contagiosas e parasitárias dos animais, incluindo zoonoses, cinomose, parvovirose, brucelose e infestações por carrapatos, ácaros e outros parasitas, observadas as normas aplicáveis. Realizar a esterilização cirúrgica e castração de cães e gatos e desenvolver ações de controle populacional, guarda responsável e educação sanitária. Executar atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, inclusive no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), caso instituído pelo Município, observada a legislação aplicável. Realizar vistorias e fiscalizações, prestar orientação técnica, elaborar laudos, pareceres e relatórios, emitir documentos profissionais legalmente permitidos e executar outros programas e atividades correlatos à sua habilitação profissional e às necessidades do serviço público municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 04 de novembro de 2026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 155/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de exoneração a servidor público municipal, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, por meio da Portaria nº 113/2026, de 12 de agosto de 2026, destinado à apuração de possíveis infrações funcionais atribuídas ao servidor **DOUGLAS DA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 419;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida em 23 de outubro de 2026, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e julgou procedentes as imputações, aplicando ao servidor a penalidade disciplinar de exoneração, com fundamento nos arts. 176, inciso IV, e 181, incisos IV e VII, da Lei Municipal nº 107/2004;

CONSIDERANDO que o pedido de revisão apresentado pelo servidor teve seu processamento indeferido por decisão administrativa de 29 de outubro de 2026, mantendo-se integralmente a decisão originária;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação constante da decisão administrativa para expedição da respectiva Portaria, com efeitos a partir de sua publicação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada ao servidor **DOUGLAS DA COSTA FERREIRA**, Portador do R.G nº 46.081.589-1 SSP/SP, matrícula nº 419, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a penalidade disciplinar de **EXONERAÇÃO**, **a partir de 05 de novembro de 2026**, com fundamento nos arts. 176, inciso IV, e 181, incisos IV e VII, da Lei Municipal nº 107/2004, em decorrência do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

Art. 2º O Setor de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto às anotações no assentamento individual do servidor e às demais providências administrativas e funcionais decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 04 de novembro de 2026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 156/26 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 174/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 174/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de palcos para a realização de shows na comemoração do aniversário e demais festividades de fim de ano, no município de Lutécia/SP, com vigência de 03/11/2026 a 03/03/2027, a saber:

· **GESTOR**: **FÁBIO DA SILVA SANTOS**, portador do RG n.º 49.979.412-6, CPF nº 440.200.918-97, Diretor Municipal de Planejamento;

· **FISCAL**: **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Lançador.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 04 de novembro de 2.026.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº: 174/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32
CONTRATADO: ADAILTON COSTA MAIA-SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 26.029.916/0001-68
PROCESSO Nº: 065/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 038/2026.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO E DEMAIS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP".
VALOR GLOBAL: R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).
PERÍODO: 03/11/2026 a 03/03/2027.
FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES
GESTOR DO CONTRATO: FABIO DA SILVA SANTOS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato **LEANDRO GOMES DA SILVA,** aprovado em Concurso Público nº 01/2026 para o cargo de **Operador de Máquinas**, a comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse. O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu. Lutécia, 04 de Novembro de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....